



DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO PIRES - BA

Quinta-feira - 31 de Outubro de 2024 – Ano IV – Edição nº 15

Esta edição encontra-se disponível no site www.diariooficialba.org e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Câmara Municipal de

Rio do Pires publica:



- TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS /2024



Imprensa Oficial

UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

Acompanhe!



CAMARA MUNICIPAL DE RIO DO PIRES

Rua Cláudio Pina, S/N - Centro

Cep:46.550-000 – Rio do Pires

CNPJ : 13.895.966/0001-86

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

Termo de Distrato ao Contrato de Prestação de Serviços, que entre si fazem, de um lado o CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO PIRES, pessoa jurídica de direito público, com endereço à Rua Cláudio Pina, S/N, Centro, CEP: 46.550-000, nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº 13.895.966/0001-86, representada pelo seu Presidente Sr. Eliano Francisco Silva, denominado CONTRATANTE; e, de outro lado os prestadores, **Eliete Trindade Alves**, Cpf. **023.036.885-90**, ocupante do cargo de provimento em contrato e de confiança (**Serviços Gerais**), **Adailton de Jesus Marques**, Cpf. **223.421.288-00**, ocupante do cargo de provimento em contrato e de confiança (**Zelador**), **Aline Oliveira dos Santos**, Cpf. **860.542.935-67**, ocupante do cargo de provimento em contrato e de confiança (**Copeira**), **Maurício dos Santos Pereira**, Cpf. **051.457.285-06**, ocupante do cargo de provimento em contrato e de confiança (**Porteiro**), celebram o presente TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL, e resolvem rescindir o referido contrato de prestação de serviços, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - BASE LEGAL O presente Termo de Distrato tem como fundamento legal a Cláusula 13ª — Da Rescisão Contratual do Contrato de Prestação de Serviços;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO Fica rescindido de comum acordo, entre as partes Contratantes, o Contrato de Prestação de Serviços, que tem como objeto prestação de serviços auxiliares e de apoio à Câmara do Município;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido;

Gabinete da Presidência, em 31 de Outubro de 2024.

Eliano Francisco Silva
Presidente da Câmara